



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2014.

Súmula: Dá nova redação ao Art. 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em especial, os contidos na Lei nº. 2.472 de 28 de maio de 2014, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

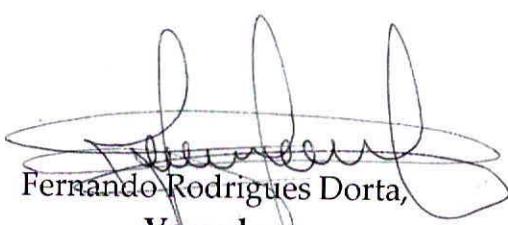
Art. 1º. O artigo 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaiporã passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º. A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, com mandato de 02 (dois) anos, eleitos por votação nominal, sendo permitida a recondução na mesma legislatura."

Art. 2º. Suprime-se o § 4º do Art. 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaiporã.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência, em respeito ao disposto no Art. 16 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.



Fernando Rodrigues Dorta,
Vereador.

Justificativa oral pelo autor.

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Ribeirão N.º 740/2014
Ivaiporã, 18 de novembro de 14

Flávio Bento

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Lido em sessão realizada
Em, 01, dezembro, 14

Flávio Bento

Reunião Ordinária

1ª discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO p/ unanimidade

Em, 15/12/2014

Ata(s) n.º 3.259

Flávio Bento

Reunião Ordinária

2ª discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO p/ unanimidade

Em, 03/02/2015

Ata(s) n.º 3.269

Flávio Bento

Reunião Ordinária

3ª discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO p/ unanimidade

Em, 10/02/15

Ata(s) n.º 3.271

Danielle



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2014.

Súmula: Dá nova redação ao Art. 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.

PARECER:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Resolução que dá nova redação ao Art. 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaiporã, no que tange o sistema de votação utilizado para a eleição da mesa diretora desta Casa, sendo atualmente baseado no voto secreto e se aprovado o presente projeto passará a ser nominal, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Guerdet, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.


Nadir Maciel
Presidente


Ailton Stipp Kulcamp
Relator


Fernando Rodrigues Dorta
Membro